



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 24/2030

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo tornar obrigatória nos anúncios de lançamentos imobiliários efetuados através de qualquer veículo de comunicação, a divulgação do nome e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA SP do arquiteto e/ou engenheiro autor do projeto.

A veiculação do nome e registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo - CREA SP do arquiteto e/ou engenheiro autor do projeto, assim proposto, visa propiciar informação adicional a ser prestada ao consumidor, permitindo-lhe uma melhor avaliação do empreendimento, o que poderá vir a facilitar sua decisão em dele participar ou não.

Trata-se, também, de medida democrática tendente à valorização de todos os profissionais da área.